



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ,
Em, 23 de janeiro de 2024.

ORDEM INTERNA Nº 70-090A (VDEA)

Assunto: Utilização das Piscinas do DECN

Anexo: Horário de funcionamento

1 - PROPÓSITO

Estabelecer normas e procedimentos para uso das piscinas social e semiolímpica do DECN.

2 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA USO DAS PISCINAS

O uso das piscinas social e semiolímpica é exclusivo aos sócios e seus dependentes, excetuando-se os casos descritos abaixo.

2.1 - INSTRUÇÕES PARA ACESSO E USO DA PISCINA SOCIAL:

- a) o uso da piscina é franqueado às crianças convidadas até a idade de 6 anos e aos convidados com mais de 65 anos, aspirantes da Escola Naval e alunos do Colégio Naval;
- b) crianças convidadas de 7 a 12 anos e idosos acima de 60 anos e abaixo de 65 anos poderão frequentar a piscina, mediante o pagamento de convite a ser adquirido na tesouraria do Clube, por 1 (um) sócio maior de 18 anos;
- c) para ter acesso à área da piscina, os sócios devem estar em dia com seus compromissos financeiros com o Clube e possuir foto no cadastro;
- d) crianças menores de 7 (sete) anos só poderão entrar na área da piscina, acompanhadas de 1 (um) responsável adulto;
- e) é obrigatória a realização da higiene individual, tomando banho de ducha antes de entrar na piscina;
- f) crianças pequenas que não saibam nadar deverão utilizar boias de braço dentro da piscina;
- g) bebês que usam fraldas descartáveis deverão utilizar fraldas impermeáveis dentro da piscina, até a idade de 4 (quatro) anos incompletos;
- h) não é permitido uso de bronzeadores ou cremes no cabelo;
- i) não é permitido entrar ou permanecer nos entornos da piscina com tênis e demais calçados fechados;

- j) não é permitido entrar na água com bermudas, blusas, camisetas ou calções de pano;
- k) não é permitido uso de pranchas de surf, bodyboard, bolas, boias grandes e colchões de ar;
- l) não é permitido brincadeiras com bolas, objetos de arremesso e corridas em torno da piscina;
- m) não é permitido o posicionamento de cadeiras que impeçam a passagem dos sócios ou que causem risco de acidentes; e
- n) não é permitido estender roupas, cangas e toalhas nos gradis no entorno da piscina, bem como deixar bolsas nos parapeitos dos gradis.

2.2 - INSTRUÇÕES PARA ACESSO E USO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA:

- a) as raia serão, utilizadas pelas turmas de natação, nos horários previstos para aulas, conforme estipuladas no anexo;
- b) se, por ocasião das aulas, houver outras raia disponíveis os sócios não pertencentes às turmas, estas poderão ser disponibilizadas a outros sócios que estiverem esperando sua vez para a prática do exercício, a critério do professor responsável pela aula;
- c) as aulas de natação ocorrem entre o período de 1º de fevereiro a 23 de dezembro, o mês de janeiro fica livre para o nado livre, colônia de férias e recreação;
- d) o uso máximo permitido das raia é de até 2 (dois) sócios por raia, por um tempo máximo de 40 minutos para cada um;
- e) no intuito de um melhor controle e disponibilidade da piscina para todos os sócios que desejarem praticar a natação, existe o quadro de controle de raia, que tem por objetivo o controle de tempo de utilização da raia pelos sócios;
- f) o quadro de controle de raia deverá ser preenchido pelo guardião de serviço ao iniciar a atividade física do sócio;
- g) caso não exista nenhum associado na espera da raia, o nadador poderá efetuar a remarcação do horário de início e fim da atividade, ou, caso não efetue a remarcação, estender o seu tempo de prática até que surja algum interessado; e
- h) é vedada a remarcação do horário de início e fim da atividade, caso o sócio deseje continuar sua atividade física, quando não houver raia livres para uso no momento da remarcação.

2.3 - OBSERVAÇÃO

Os guardiões das piscinas terão o dever de orientar os sócios para que as instruções sejam cumpridas.

3 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

4 - RESPONSABILIDADE

A Vice-Diretoria de Esportes Aquáticos será a responsável pelo fiel cumprimento desta OI.

5 - CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 70-090 de 09 de novembro de 2021.

6 - APROVAÇÃO

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 15ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 23/01/2024.



JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra (Refº-IM)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Arquivo

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

PISCINA SOCIAL

- a) Segunda-feira - fechada.
- b) Terça a sexta-feira - 7h às 20h.
- c) Sábado, domingo e feriado - 7h às 19h.

PISCINA SEMIOLÍMPICA

- a) Segunda-feira - 14h às 21h.
- b) Terça a sexta-feira - 6h às 22h. Durante as aulas de natação, nos horários de 07h15 às 08h15, serão utilizadas 3 (três) raias e nos horários de 08h15 às 11h15, todas as raias. No horário de 15h30 às 19h serão utilizadas 5 (cinco) raias.
- c) Sábado, domingo e feriado - 7h às 20h. Os sócios deverão observar a utilização das raias conforme a seguir:
 - I. **1º de maio a 31 de agosto** - entre 12h e 18h, metade da piscina ficará destinada a recreação. Os demais horários destinam-se à natação com uso de todas as raias; e
 - II. **1º de setembro a 30 de abril** - as raias são mantidas na piscina entre 7h e 12h e entre 18h e 20h. Nos demais horários as raias serão retiradas e a piscina será destinada ao uso recreativo.

Vice-Diretor de Esportes Aquáticos